



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**ATA N.º. 19/2021**

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM UM DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM:-----**

-----Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo PPD/PSD, e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleita pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr.ª Lilia Sofia Marques Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º. 19/2017, de 23 de outubro de 2017, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**-----I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----O Senhor Presidente prestou informações sobre a situação epidemiológica da COVID 19 no Concelho de Mortágua.-----

**II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 18/08/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º. 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação o Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira uma vez que não esteve presente na Reunião, por se encontrar em período de gozo de férias.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **2.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26/08/2021:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a 26/08/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação os Senhores Vereadores Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e a Senhora Vereadora Dr.ª. Lília Sofia Marques Oliveira, uma vez que não estiveram presentes na Reunião, por se encontrarem em período de gozo de férias.-----

### **3.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

-----O Senhor Presidente informou que de acordo com a deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 19/05/2021 a Câmara vai participar com o valor de sessenta mil euros (60.000,00 €) a realização do WRC Vodafone Rally de Portugal de 2021, conforme o estabelecido na cláusula 6.ª. do no Contrato – Programa celebrado, uma vez que não houve qualquer financiamento há candidatura apresentada pelo Automóvel Clube de Portugal.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias, a saber:-----

-----Lei n.º 59/2021, de 18/08/2021: Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano.-----

-----Decreto-Lei n.º 73/2021, 18/08/2021: Altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.-----

-----Lei n.º 61/2021, de 19/08/2021, de 19/08/2021: Simplifica procedimentos de emissão, entrega e utilização do cartão de cidadão e concretiza o direito ao cartão de cidadão para pessoas em situação de sem-abrigo, alterando a Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, 20/08/2021: Declara a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

-----Decreto-Lei n.º 77/2021 de 27/08/2021: Altera o quadro aplicável às zonas sensíveis



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

relativas ao tratamento de águas residuais urbanas.-----

----Portaria n.º 179/2021, de 27/08/2021: Procede à criação do Programa «Certificado de Competências Digitais».-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 166, referente ao dia 31/08/2021 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EXPEDIENTE:**-----

----Não foi presente qualquer assunto passível de inserção neste ponto.-----

### **6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **6.1.-ENSINO:**-----

##### **6.1.1.-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 – Candidatura:**-----

----O Senhor Presidente deu conhecimento que foi elaborada e apresentada candidatura à DGESTE – Direção de Serviços da Região Centro ao financiamento do programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico público na área do Município de Mortágua, que irá contemplar todos os alunos (230) com Expressão Musical e Atividade Física e Desportiva, a Introdução à Robótica aos alunos do 3.º e 4.º anos e o Ensino do Inglês os alunos do 1.º, 2.º anos, dada a obrigatoriedade da inclusão curricular da disciplina de Inglês no 3.º e 4.º anos.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar a candidatura.-----

#### **6.2. -SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):**-----

##### **6.2.1.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução dos Serviços de Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar (Fornecimento de Refeições e Prolongamento de Horário):**-----

----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 04/08/2021 a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua veio através do ofício referência 185, de 27/08/2021, manifestar



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sua disponibilidade para, à semelhança dos anos anteriores, continuar a realizar serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) das crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar, que se desenvolvem nas instalações do Centro Educativo.---

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa de Mortágua e que tem como objetivo execução dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) das crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar, que se desenvolvem nas instalações do Centro Educativo.

O Protocolo a celebrar é válido de setembro a dezembro 2021, considerando a indefinição existente no setor da educação em consequência do processo de descentralização de competências, esperando-se a sua clarificação até ao final do ano, o que poderá justificar que se proceda a alteração das obrigações entre as partes da parceria.-----

-----Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre as refeições escolares fornecidas e prolongamento de horário a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do artigo 9º. do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----Assim a Câmara irá:-----

-----Comparticipar no custo das atividades de apoio à família, transferindo o mesmo valor do Acordo celebrado entre os Ministérios da Educação e da Solidariedade e da Segurança Social e o Município de trinta euros e noventa e nove cêntimos (30,99 €), acrescido de IVA a treze por cento (13%), por criança e por mês, pelos serviços da Componente de Prolongamento de Horário das crianças inscritas no Ensino Pré-Primário.-----

-----Comparticipar em dois euros (2,00 €), acrescido de IVA a 13%), por refeição das crianças inscritas no Ensino Pré-Primário, podendo este número sofrer alteração.-----

-----Tendo por base o número total de crianças inscritos a despesa estima-se em vinte e dois mil duzentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos (22.260,74 €) para o prolongamento de horário e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos (21.447,40 €) para o fornecimento de refeição podendo haver oscilação para menos uma vez



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que despesa a pagar é a resultante da frequência efetiva diária das crianças nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeição) durante os sessenta e cinco (65) dias do 1º. Período de calendário letivo.-----

-----O encargo da respetiva despesa será objeto de cabimento no orçamento municipal do corrente ano e efetuado o inerente compromisso.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente minuta do Protocolo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

### **6.2.2.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução do Fornecimento de Refeição ao 1º. CEB:-----**

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 04/08/2021 a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua veio através do ofício referência 186, de 27/08/2021, manifestar sua disponibilidade para, à semelhança dos anos anteriores, continuar a realizar fornecimento de refeições às crianças que irão frequentar o 1º. CEB no próximo ano letivo que irá funcionar nas instalações do Centro Educativo.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem como objetivo o fornecimento de refeições às crianças que irão frequentar, no ano letivo de 2021/2022, o 1º. CEB, nas instalações do Centro Educativo.-----

-----O Protocolo a celebrar é válido de setembro a dezembro 2021, considerando a indefinição existente no setor da educação em consequência do processo de descentralização de competências, esperando-se a sua clarificação até ao final do ano, o que poderá justificar que se proceda a alteração das obrigações entre as partes da parceria.-----

----- Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre as refeições escolares fornecidas a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

artigo 9º. do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----Assim, a Câmara irá:-----

-----Comparticipar em dois euros (2,00 €), acrescido de IVA à taxa de treze por cento (13%), por refeição das crianças matriculadas no 1º. CEB, podendo este número sofrer alteração.-----

-----O encargo da respetiva despesa será objeto de cabimento no orçamento municipal do corrente ano e efetuado o inerente compromisso.-----

-----Tendo por base o número total de crianças inscritos a despesa estima-se em trinta e quatro mil e oitenta euros e oitenta cêntimos (34.080,80 €), podendo haver oscilação para menos uma vez que despesa a pagar é a resultante das refeições efetivamente servidas diariamente às crianças durante os sessenta e cinco dias (65) dias do 1º. Período de calendário letivo de 2021/2022.-----

-----O encargo da respetiva despesa será objeto de cabimento no orçamento municipal o corrente ano e efetuado o inerente compromisso.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente Minuta do Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

### **6.3.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----**

#### **6.3.1.-Plano de Transportes escolares para o ano letivo de 2021/2022:-----**

-----O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

-----"Considerando que, o exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da educação é uma realidade com mais de três décadas é um dos fatores decisivos na melhoria da escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar e na subida constante da taxa de escolarização ao longo desse período de tempo;-----

-----Considerando que, as autarquias locais foram essenciais na expansão da rede nacional da educação pré-escolar, na construção de centros escolares dotados das valências necessárias ao desenvolvimento qualitativo dos projetos educativos, na organização dos transportes escolares e na implementação da escola a tempo inteiro, respostas que concorrem decididamente para o cumprimento da garantia constitucional do direito à igualdade de oportunidades de acesso e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

êxito escolar;-----

-----Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei número 21/2019, de trinta de janeiro, procedeu-se ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências e organizando num único diploma legal as competências das autarquias locais e entidades intermunicipais nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação e regulando o funcionamento dos conselhos municipais de educação, destacando-se a manutenção da carta educativa municipal e do plano de transporte escolar como intermunicipais no planeamento plurianual da rede de oferta de educação e formação;-----

-----Considerando que, de acordo com o artigo 21º., do já mencionado Decreto-Lei, compete à Câmara Municipal a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar, após parecer discussão e parecer do conselho municipal de educação.-----

-----Considerando que o Conselho Municipal de Educação analisou e aprovou o plano de transporte escolares na sua reunião realizada a 17 de agosto de 2021.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea gg), do número um, do anexo um, do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, aprovar o plano de transportes escolares, para o ano letivo de 2021/2021, que se anexa.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Ano Letivo de 2021/2022.-----

### **6.3.2-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para o Transporte de alunos:-----**

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 04/08/2021 a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua veio através do ofício referência 187, de 27/08/2021, manifestar sua disponibilidade para, à semelhança dos anos anteriores, no entanto considerando que as viaturas afetas aos transportes escolares, apresentam os custos médios por Km no valor de 1,23€, com IVA incluído, foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem por objeto a prestação por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua de serviços de transporte para o Centro Educativo de Mortágua de catorze (14) crianças, de várias povoações das Freguesias de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Espinho e Sobral, que frequentam o Ensino Pré – Primário, o 1º. Ciclo do Ensino Básico, o 2º. Ciclo do Ensino Básico no ano letivo de 2021/2022.-----

-----O Protocolo a celebrar é válido de setembro a dezembro 2021, considerando a indefinição existente no setor da educação em consequência do processo de descentralização de competências, esperando-se a sua clarificação até ao final do ano, o que poderá justificar que se proceda a alteração das obrigações entre as partes da parceria.-----

-----Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre a realização de transportes escolares a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do artigo 9º. do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----Considerando que durante os 65 dias do 1º. Período de calendário letivo, são feitos são 95) quilómetros, por dia, totalizando seis mil cento e setenta e cinco (6175) quilómetros, o Município irá compartilhar os custos do transporte um euro e vinte e três cêntimos (1,23€), por quilómetro, com de IVA incluído, a vinte e três por cento (23%), o que perfaz o montante de sete mil quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos ( 7.595,25 €) a transferir em três (3) mensalidades, outubro, novembro e dezembro.-----

-----O encargo da respetiva despesa será objeto de cabimento no orçamento municipal do corrente ano e efetuado o inerente compromisso.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente Minuta Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo.-----

### **6.4.- JUVENTUDE :-**-----

#### **6.4.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação dos processos nº. 26,30 e 32 de 2021:---**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 26,30 e 32 de 2021 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

termos do n.º.1 do artigo 6.º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara, por unanimidade, ratificou o ato do Senhor Presidente de deferimento dos processos.-----

### **7.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **7.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS/INVESTIMENTOS:-----**

##### **7.1.1.-Sporting Clube de Vale de Ações – Apoio época de 2021/2022:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido, datado de 21/07/2021 do Sporting Clube de Vale de Ações para atribuição do subsídio anual para fazer face às despesas inerentes às atividades de uma de veteranos, num total de cento e quarenta (140) atletas, estando inscritas na Associação de Futebol de Viseu cento e vinte e quatro (124) atletas, dos quais noventa e nove (99) são da formação.-----

-----Remete também o Plano de Atividades e Orçamento Previsional para 2021/2022.-----

-----Assim, considerando que:-----

-----O Sporting Clube de Vale de Ações desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e desportiva dos jovens do concelho, contribuindo para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem-estar;-----

-----Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial;-----

-----A equipa sénior desempenha um papel importante na divulgação do nome de Mortágua e na ligação com a comunidade emigrante espalhada pelos diversos Países da Europa.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de vinte e nove mil quatrocentos e quinze euros e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cinquenta e dois cêntimos (29.415,52 €) e a transferir após a assinatura do Protocolo a celebrar.-----

----Assim, depois de apreciado assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701– Instituições sem fins lucrativos, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas, devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

----Nos termos do nº. 4, do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo o Senhor Vereador Ricardo Sérgio Pardal Marques ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

### **7.1.2. -Mortágua Futebol Clube – Apoio época de 2021-2022:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido, datado de 20/07/2021 do Mortágua Futebol Clube para atribuição do subsídio anual para fazer face às despesas inerentes às atividades de futebol referentes à época de 2021/2022 das suas equipas de futebol de seniores Juniores, Sub 15, Sub 13, Sub 10, Traquinas , num total de cerca de duzentos (200), atletas estando inscritas na Associação de Futebol de Viseu cento e quarenta e três (143) atletas, dos quais cento e vinte e três (123) são da formação.-----

----Remete também o Relatório e Contas do ano de 2020 aprovados em Assembleia Geral de 28/05/2021.-----

----Assim, considerando que:-----

----O Mortágua Futebol Clube desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e desportiva dos jovens do concelho, contribuindo com uma grande fatia para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem-estar;-----

----Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial;-----

----A equipa sénior desempenha um papel importante na divulgação do nome de Mortágua e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na ligação com a comunidade emigrante espalhada pelos diversos Países da Europa.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que pedido se enquadra na alínea c), do n.º.1, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de trinta e sete mil duzentos e vinte euros (37.220,00 €) para apoio ao desenvolvimento da presente época desportiva de futebol, a transferir nos termos de Protocolo a celebrar e após a sua assinatura.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701– Instituições sem fins lucrativos, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas, devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----Nos termos do n.º. 4, do artigo 31.º. do Código do Procedimento Administrativo o Senhor Vereador Nelson António Rodrigues Filipe ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que fazem parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

### **7.1.3.-Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira – Apoio XCO Irmânia 2021:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência CD-31/2021, de 2021/07/20, e que deu entrada nestes serviços a 16/08/2021, do Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira em que dá conhecimento que, sendo os desportos da natureza um fenómeno crescente em todo o mundo constituindo meios de dinamização /divulgação do território, vai em colaboração com alguns atletas do Concelho realizar na sua sede e terrenos envolventes o XCO Irmânia/Campeonato Regional AC Viseu, no dia 29 de Agosto.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, face aos parcos recurso de que dispõe solicita o apoio financeiro do Município para minimizar as despesas inerentes àquela realização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil euros (1.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*, devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

### **7.1.4. Orfeão Polifónico de Mortágua – Apoio ao funcionamento da atividade em 2021:--**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro ao desenvolvimento regular da atividade cultural e remetido, em 25/08/2021, pelo Orfeão Polifónico de Mortágua, acompanhado do seu plano de atividades e orçamento para 2021, entende-se que, à semelhança dos anos anteriores, este deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Assim, considerando que estão reunidas as condições para atribuição do presente subsídio, nos termos do disposto do artigo 9.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, mediante celebração de protocolo, proponho a atribuição de um subsídio de quatro mil euros (4.000,00 €), para apoio ao desenvolvimento regular da atividade cultural.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente a atribuição de um subsídio de quatro mil euros (4.000,00 €), a transferir mediante a celebração de Protocolo.-----

### **7.1.5.-PESCAMOR – Clube de Pesca Desportiva de Mortágua – Apoio funcionamento atividade em 2021:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi, pedido, de 19/07/2021, remetido pela Pescamor – Clube de Pesca Desportiva de Mortágua para apoio, no ano de 2021, à sua atividade regular de pesca desportiva, ainda que mais reduzida devido à pandemia do COVID 19, que integra a participação nas provas de promoção em:-----

-----Campeonato Nacional de Carpfishing; Campeonato Nacional de Feeder; Campeonato Nacional de Juvenis e Juniores.-----

-----Considerando que algumas atividades desportivas foram canceladas, contudo, toda a atividade de treinos relacionada com a preparação de provas teve início logo em janeiro, tendo o clube efetuado deslocações constantes a Ílhavo, Coimbra e Oliveira do Hospital a Monte Real.-----

-----Ainda que as participações do Clube sejam mais reduzidas, toda a atividade de preparação e manutenção de desempenho está a acontecer e irá manter-se ao longo do ano. -----

-----Assim, e considerando que o Clube não conseguiu nem conseguirá obter quaisquer fundo provenientes da realização da Expo-Mortágua 2021, nem da Festa da Juventude e das Associações e que constituía a principal fonte financeira do Clube, atendendo a que as despesas são elevadas, quer a nível de manutenção de equipamentos e espaço de funcionamento, quer ao nível de preparação e das provas, apela mais uma vez ao Município que contribua no seu propósito de divulgar o bom nome de Mortágua, proporcionando aos pescadores mortaguenses a obtenção de maiores e melhores resultados desportivos,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

reforçando as suas capacidades no desempenho da modalidade.-----

-----Face ao exposto o Senhor Presidente propôs que:-----

-----Considerando que na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da prática desportiva, entre outros.-----

----- Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Considerando que devido à pandemia do COVID 19 não se realizaram a ExpoMortágua e a Festa da Juventude/Feira das Associações, eventos que eram a principal fonte de receita das Associações do Concelho.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----A Câmara deliberasse atribuir o subsídio no montante de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. daquele Regulamento .-----

----- Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5041 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo.-----

**7.1.6.- TEM - Teatro Experimental de Mortágua – Apoio Encenação nova Peça 57º.**

**Produção:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 17/08/2021 do Teatro Experimental de Mortágua dando conhecimento que de acordo com o seu Plano de Atividades



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

começou o um novo trabalho que será a sua 57ª. Produção teatral, uma comédia, vai envolver doze (12) personagens, e a estrear em principio de janeiro de 2022.-----

-----Assim, e tendo em consideração as avultadas despesas inerentes à montagem da peça, que se estimam conforme o orçamento apresentado, em dez mil e quinhentos euros (10.500,00€) , solicitam o apoio financeiro da Autarquia para fazer face às mesmas.-----

-----Assim, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Considerando que o Teatro Experimental de Mortágua – TEM e é uma das mais antigas e dinâmicas associações culturais do Concelho que mantêm com empenho, qualidade e dedicação o seu Grupo de Teatro Amador em ação ininterrupta.-----

-----Que o TEM é uma associação de utilidade pública sem fins lucrativos e prossegue atividades de interesse municipal de natureza cultural com dificuldades financeiras para o desenvolvimento da sua intensa atividade.-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Assim, considerando que estão reunidas as condições para atribuição do presente subsidio, nos termos do disposto do art.º 9.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, mediante celebração de protocolo, proponho que a Câmara atribua ao TEM a comparticipação financeira de sete mil e quinhentos euros (7.500,00€) para apoio à encenação e montagem da peça de teatro devendo a Associação obrigar-se a agendar e realizar, pelo menos, três (3) espetáculos de teatro na área do Concelho".-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*Recreativas.*-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **7.1.7.-Associação de Defesa Civil, Social, Cultural, Desportiva e Recreativa do Freixo – Apoio obras de conservação edifício sede:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido datado de 29/07/2021 e recebido a 09/08/2021, pela Associação de Defesa Civil, Social, Cultural, Desportiva e Recreativa do Freixo a solicitar o apoio financeiro referente à execução de obras de conservação e melhoramentos do seu edifício sede, nomeadamente no exterior que se encontra com aspeto degradado devido a infiltrações, em consequência da antiguidade daquela edificação com mais de 80 anos, cujo valor ascendeu ao montante de doze mil quatrocentos e quinze euros (12.415,00 €), com IVA incluído, conforme orçamento que anexa, entende-se que, à semelhança dos anos anteriores, este deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Considerando que esta associação tem pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra no n.º.2, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Assim, proponho a atribuição de um subsídio no montante de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €) para apoio à realização de obras atrás referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º. 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras”.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2021/5043 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos, (despesas capital).*-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **7.1.8.-Associação de Caça e Pesca de Mortágua – Apoio conclusão das obras de reconstrução do edifício sede:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----Associação de Caça e Pesca vem solicitar o apoio da Câmara para a conclusão das obras de reconstrução da seu edifício sede que foi destruída pelo incêndio ocorrido em outubro de 2017, nomeadamente para o isolamento de paredes exteriores, cobertura da prancha de tiro aos pratos e o equipamento para cozinha, cujo valor ascende ao montante de vinte e três mil cento e quatro euros e trinta e dois cêntimos (23.104,32 €), conforme o orçamentos que anexa.

-----Considerando que nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da educação, saúde, ação e solidariedade social. cultural, ocupação de tempos livres e desporto.-----

-----Considerando que sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas anteriormente, o Município de Mortágua tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvem atividades culturais, desportivas, ocupação de tempos livres, sociais e religiosas na área geográfica do seu concelho, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos.-----

-----Considerando que compete às Câmaras deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Considerando que a Associação de Caça e Pesca prossegue fins de interesse público nestas áreas, que também se reputam de grande importância a promoção dos recursos endógenos do Municípios.-----

-----Nestes termos proponho que a Câmara aprove, compartilhar com o montante vinte mil euros (20.000,00 €), no corrente ano, a obra de reconstrução do edifício sede da Associação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Caça e Pesca, a transferir mediante a celebração de Protocolo a que obriga o artigo 4º. do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras”.

----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5043 – *Investimentos das Associações Culturais Desportivas e Recreativas*.

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.

----Nos termos do nº.4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.

### **7.1.9.-Associação Desportiva e Recreativa de Cerdeira – Apoio obras de manutenção e melhoramentos edifício sede:**

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido datado de 2/08/2021 da Associação de Desportiva e Recreativa de Cerdeira a solicitar o apoio financeiro para:

---- A aquisição de quatro pneus para o trator – cisterna de apoio a combate aos incêndios que se encontram muito gastos, cujo valor ascende ao montante de mil e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos (1.018,48 €), conforme orçamento que anexa.

----Realização de obras de manutenção e melhoria do seu edifício sede, nomeadamente substituição de caleiras e pintura exterior e reabilitação do edifício anexo, designada de “casa do forno” e que possui espaço para pequenos convívios, que ascendem ao montante de seis mil euros (6.000,00 €), conforme orçamento que anexa.

----Considerando que esta associação tem pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra no n.º.2, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Assim, proponho a atribuição de um subsídio no montante de quatro mil euros (4.000,00€) para apoio à realização dos investimentos atrás referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º. 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras”.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2021/5043 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **7.1.10.-Grupo Associativo e Recreativo Académico de Vila Moinhos – Apoio investimentos no espaço exterior (esplanada e parque de castanheiros):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido datado de 18/06/2021, do Grupo Associativo e Recreativo de Vila Moinhos a solicitar o apoio financeiro para investimentos no seu espaço exterior de “esplanada” junto ao parque dos castanheiros, nomeadamente de pavimentação, eletrificação e compra de equipamentos que possibilitam a fruição daquele espaço pela comunidade no estrito cumprimento das regras emanadas pelas DGS no âmbito do período conturbado que se vive há mais de um ano em consequência da pandemia, tendo no entanto ascendido aquelas benfeitorias ao montante de sete mil seiscentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos (7.614.44 €).-----

-----Considerando que esta associação tem pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra no n.º.2, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, proponho a atribuição de um subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00€) para apoio à realização de obras atrás referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras”-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2021/5043 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **7.1.11.-Apoio a despesas correntes de funcionamento no ano de 2020 das Associações do Concelho (COVID):-----**

-----A pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, e que está a afetar todo o mundo, tendo chegado a Portugal no passado dia 2 de março, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível das relações interpessoais e institucionais, na mudança de hábitos das cidadãs e dos cidadãos e no desenvolvimento da prática desportiva e sócio-cultural, com impactos económicos e sociais que, nesta fase, ainda são muito difíceis de mensurar.-----

-----O Município de Mortágua , tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores a nível local e a promover projetos de apoio, pelo que a intervenção do Município junto das associações e coletividades locais e é um fator de extrema importância, estrutural e o reconhecimento do relevante e muito importante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de ocupação de tempos formação e desenvolvimento sócio-cultural nas mais diversas áreas.-----

-----Assim a Câmara por forma a minimizar os efeitos nefastos sentidos nas associações sem fins lucrativos, sejam de génese cultural, desportiva ou recreativa que não se viram forçadas a estar encerradas em 2020, sem qualquer fonte de receita, deliberou, separadamente, por unanimidade atribuir o subsídio no valor equivalente às despesas correntes fixas que pagaram no ano de 2020, nomeadamente de IMI, água, luz e gás, telecomunicações, internet etc. e que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

constam na seguinte listagem, sem prejuízo de em próxima reunião atribuir subsídio a outras associações que venham a solicitar também o apoio para as despesas correntes pagas em 2020.-----

<b>Associação</b>	<b>Valor atribuir</b>
Associação Cultural e Recreativa de Vale de Ana Justa	800,00
Associação Cult. Rec. Desportiva Palheiros de Baixo e Ortigosa	1 500,00
Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa	2 350,00
Associação Cultural e Desportiva de Vale de Paredes	1 420,00
Associação Cultural e Recreativa da Benfeita	710,00
Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos	2 242,00
Associação Cultural e Recreativa de Vale de Mouro	1 320,00
Associação Cultural Recreativa e Desportiva Felgueirense	10 110,00
Associação de Desenvolvimento Social, Cultural Desportivo Quilho	4 500,00
Associação de Defesa Civil, Social, Cult. Desp. e Rec. do Freixo	340,00
Associação Desportiva e Cultural de Anceiro	880,00
Associação Social Cultural Desportiva Estrelas da Serra (Aveleira)	2 540,00
Centro Cultural e Desportivo da Marmeleira	1 122,00
Centro Cultural e Recreativo da Ferradosa	850,00
Centro Desportivo Recreativo Cultural do Meligioso	1 200,00
Centro Recreativo Social e Desportiva de Vila Meã	2 980,00
Centro Social,Cultural, Recreativo e Desportiva de Mortazel	1 248,00
Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos	6 750,00
Grupo Desportivo e Cultural de Vila Pouca	3 152,00
Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo	2 206,00
Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores	2 020,00
União Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo	1 948,00
<b>Total</b>	<b>52 188,00</b>

-----Nos termos do nº.4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira não participou na discussão e votação da atribuição do subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701– *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano respetivamente no projeto 2021/5042 – Apoio atividades culturais, desportivas e recreativas.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais foi deliberado por unanimidade que o pagamento dos subsídios atribuídos de valor superior a mil euros (1.000,00 €) deverá ser efetuado mediante a celebração de Regulamento a que obriga o artigo 4º. do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

### **8.-ACÇÃO SOCIAL**:-----

#### **8.1.-REDE SOCIAL**:-----

##### **8.1.-Programa Município Solidário – COVID 19**:-----

##### **8.1.1.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Apoio Programa de Ajuda Alimentar/COVID 19**:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 184/21, de 27/08/2021, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a informar que os gastos suportados por aquela Instituição inerentes à ao desenvolvimento do Programa de Ajuda Alimentar - fornecimento de bens alimentares de primeira necessidade a agregados familiares e/ou indivíduos com comprovada a quebra temporária dos rendimentos e consequente carência económica motivada pela pandemia COVID -19, no período de abril a junho de 2021 ascendeu ao montante de onze mil e sete euros e setenta e quatro cêntimos (11.007,74 €), referente a cabazes a sessenta e cinco (65) agregados familiares, que integraram na totalidade cento e oitenta e oito (188) pessoas, solicitando assim a comparticipação financeira da Câmara.-----

-----Assim, o Senhor Presidente considerando a continuidade da medida aprovada na Reunião de Câmara Municipal 20/04/2020, no âmbito de famílias em dificuldades económicas devido à pandemia COVID -19 propôs a atribuição do referido valor para comparticipação dos cabazes alimentares que a Santa da Misericórdia de Mortágua entregou a sessenta e cinco (65) agregados familiares.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701 – *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2020/12.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade aprovar a comparticipação financeira de onze mil e sete euros e setenta e quatro cêntimos (11.007,74€) à Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento de apoio a Entidades Terceiras.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.1.2.-Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua – Apoio Despesas de Transporte /Vacinação COVID 19:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 31/07/2021 da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, através do qual solicita o apoio financeiro para fazer face às despesas correntes extraordinárias realizadas nos Meses fevereiro a início de julho referentes aos custos de transporte em ambulâncias dos utentes para o Centro de Vacinação, que ascenderam ao montante de mil quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos ( 1.498,75 €). -----

-----O Senhor Presidente fez a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que em consequência da situação epidemiológica do COVID-19 a receita dos bombeiros foi afetada porque cessaram um conjunto de serviços de transporte de doentes que eram levados a cabo pela associação e que eram uma fonte importante de financiamento, tendo inclusivamente a despesa aumentado com a compra de equipamentos de proteção individual necessários e prioritários aos seus operacionais expostos ao risco de contrair o COVID.-----

-----Considerando que é necessário compensar a perda de receitas que a associação está a sofrer durante a pandemia de COVID-19.-----

-----Considerando que os bombeiros todos os dias realizam atos de verdadeira bravura. Transportam doentes COVID, em condições especialmente sensíveis e difíceis. E nunca falharam a ninguém.-----

-----Considerando que a área de atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Proponho a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários no montante de mil quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos (1.498,75 €), para fazer face às despesas extraordinárias no âmbito do COVID 19

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701 – *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2020/12- 1/20.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Nos termos do nº. 4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e o Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, ausentaram-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que fazem parte dos Órgãos Sociais da Instituição.---

### **8.1.3.-Protocolos Projetos Sociais das Instituições:-----**

#### **8.1.3.1.-Proposta de celebração de Protocolo a celebrar com a IPSS – Associação Hipica e Psicomotora de Viseu:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica do Serviço Social do Município, datada de 25/08/2021, sobre o assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve:---

-----“ Assunto: . Proposta de celebração de Protocolo a celebrar com a IPSS – Associação Hipica e Psicomotora de Viseu.-----

-----Exmº. Senhor Presidente, no âmbito do trabalho que vem sendo realizado para a operacionalização da “Escola Terapêutica Pedagógica”, considerou-se pela pertinência de colher ensinamentos junto da Associação em epígrafe e ao mesmo tempo responder aos alunos com necessidades específicas de terapias, no presente ano letivo. Estes alunos foram identificados no âmbito da elaboração de um diagnóstico de necessidades realizado pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua.-----

-----A aludida Instituição de Solidariedade Social, já connosco trabalho no âmbito de um outro Projeto desenvolvido pela “Associação Pais em Rede” do qual somos parceiros activos. Pelo exposto e porque as acções identificadas no âmbito do presente protocolo são de indiscutível importância para as crianças e jovens com deficiência e também para a concretização do nosso Projecto propõe-se a sua colaboração para iniciar já no próximo ano lectivo”.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Hipica e Psicomotora de Viseu que de acordo com a sua clausula 1º tem como objetivo estabelecer as condições de concessão de uma comparticipação financeira pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Município de Mortágua à AHPV, no sentido de apoiar os custos inerentes às terapias destinadas aos alunos com necessidades específicas dos seguintes graus de ensino: 1.º, 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário.-----

-----De acordo com a clausula 2 o apoio financeiro a atribuir pelo Município será de 4.908€ (para apoio de despesas terapêuticas nas seguintes áreas: Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional em contexto de integração sensorial, Psicologia Infantil, Terapia ocupacional, Terapia ocupacional em contexto de integração Sensorial, Pediatria do Desenvolvimento, Equitação com Fins Terapêuticos.-----

-----Estas ações destinam-se aos alunos (vinte o oito) com necessidade específicas dos 4 níveis de ensino do Agrupamento de Escolas de Mortágua. -----

-----O Protocolo vigora até ao final de 2021.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo.-----

**8.1.4.-Município Presente:-----**

**8.1.4.1.-Processo nº. 13/2021:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 13/2021 de candidatura ao apoio social previsto no Regulamento Município Presente apresentada nos termos da alínea d), do nº. 1, do artigo 2º. do referido Regulamento para apoio económico para pagamento de despesas domésticas (água, eletricidade, gás, alimentação e renda de casa).-----

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo. O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar monoparental, de três (3) elementos, em situação grave de carência económica e social, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico de caráter pontual único no valor duzentos euros (200,00 €), destinadas a despesas correntes mensais.-----

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento “Município Presente” o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de duzentos euros (200,00 €) a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2021/49 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio no montante de duzentos euros ( 200,00 €) a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

### **9.-PROTEÇÃO CIVIL:**-----

#### **9.1.-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA – Apoio atividades/investimentos:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 20/07/2021, da Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Mortágua, em que informa que tiveram de efetuar alterações nos procedimentos da organização interna daquela Entidade, para que os serviços prestados a toda a comunidade Mortaguense se mantenha num nível elevado e com qualidade, tem necessidade do apoio da Câmara Municipal para a prossecução daquela atividade mui nobre, para além de todos os outros serviços de Socorro em permanência que os Bombeiros prestam a todos os que precisam deles.-----

----- Um dos serviços foi o da Emergência Pré-Hospitalar (PEM que existe em parceria com o INEM através de Protocolo desde 2010, primeiro como Posto de Reserva e alterado em 2013 e recentemente em 2019 com a atribuição de uma nova ambulância e o outro serviço alterado foi a Central de Atendimento para funcionar 24 horas em permanência, centralizando e responsabilizando aquele setor no controle de todas as viaturas e respetivos serviços inerentes à atividade e funcionamento do quartel, tanto nas consultas como na emergência e restantes serviços operacionais.-----

-----Foi necessário admitir colaboradores para aquela finalidade, através de concurso interno e externo, o que obrigou a fazer um esforço financeiro para pagar os vencimentos e respetivo subsídio de turno conforme legislação.-----

-----Assim, solicitam um apoio financeiro para fazer face às despesas correntes inerentes à prestação dos serviços indicados no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente fez a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que em consequência da situação epidemiológica do COVID-19 a receita dos bombeiros foi afetada porque cessaram um conjunto de serviços de transporte de doentes que eram levados a cabo pela associação e que eram uma fonte importante de financiamento, tendo inclusivamente a despesa aumentado com a compra de equipamentos de proteção individual necessários e prioritários aos seus operacionais expostos ao risco de contrair o COVID.-----

-----Considerando que é necessário compensar a perda de receitas que a associação está a sofrer durante a pandemia de COVID-19.-----

-----Considerando que os bombeiros todos os dias realizam atos de verdadeira bravura. Transportam doentes COVID, em condições especialmente sensíveis e difíceis. E nunca falharam a ninguém.-----

-----Considerando que a área de atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do nº. 1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Proponho a atribuição de um subsídio à Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários no montante de trinta mil euros (30.000,00€), para fazer face às despesas extraordinárias no âmbito do COVID 19.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701 – *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2021/5079.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Nos termos do nº. 4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e o Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, ausentaram-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que fazem parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **10. -DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----**

#### **10.1.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----**

##### **10.1.1.-Alteração ao Alvará de Loteamento do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira (zona inicial):-----**

-----Pelo Senhor presidente foram presentes os seguintes pedidos de alteração ao alvará de loteamento do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira (parte antiga) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 598/210291:-----

-----1-Apresentado pela ACTRADIA,SA com sede no Lote 2 do Parque Industrial, proprietária do lote 12, inscrito na matriz predial com o artigo 2654 e descrito na Conservatória Predial sob o n.º. 609, constante do alvará de loteamento acima mencionado, através do qual solicita a alteração da área do lote de 2.080,00 m<sup>2</sup> para 1.543,80 m<sup>2</sup>, considerando que uma área de 536,20 m<sup>2</sup> foram incorporados no domínio público aquando da abertura do arruamento a nascente e a norte.-----

-----2.-Apresentado por FERROVIAL SERVIÇOS, SA, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, 144, em Lisboa, proprietária do lote 5, inscrito na matriz sob o artigo 2567 e descrito na Conservatória sob o n.º. 603, através do qual solicita a alteração da área do lote 5 de 4.655,00 m<sup>2</sup> para 3.715,39 m<sup>2</sup> considerando o levantamento efetuado. Além desta alteração e também na sequência do levantamento efetuado, existem diferenças das áreas de implantação e área descoberta face ao que consta na caderneta predial.-----

-----Depois de analisados e em face dos levantamentos efetuados a Câmara reconhece que:-----

- a) Quanto ao lote 12 foi retirada uma área de 536,20 m<sup>2</sup> para integração no domínio público (arruamento).-----
- b) Quanto ao lote 5 também reconhece que uma área de 939,61 m<sup>2</sup> foi incorporada nos taludes da via de acesso ao Parque. -----

-----3.-Quanto às áreas de implantação do edifício e área descoberta constante na caderneta predial do lote 5, são elementos matriciais constantes do edifício nele construído, os quais estão dentro dos parâmetros permitidos pelo alvará ( a área de implantação permitida é de 50%) . Tendo o lote a área de 3.715,39 m<sup>2</sup>, a área de implantação permitida é de 1.857,70 m<sup>2</sup>, enquanto a área de implantação nele existente é de 1.254,76 m<sup>2</sup>. Estas diferenças existentes



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na caderneta predial deverão ser corrigidas pelo proprietária face aos elementos construtivos nele existentes.-----

---Assim a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento, por forma a que passe a constar:-----

----Lote 12: Área do lote: 1.543,80 m<sup>2</sup>, mantendo-se os restantes parâmetros construtivos.----

----Lote 5: Área de 3.715,39 m<sup>2</sup>, mantendo-se os restantes parâmetros construtivos.-----

----Mais foi deliberado notificar o proprietário do lote 5 das diligências que deverá tomar para a correção dos elementos matriciais além dos da área do lote.-----

### **10.2.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----**

#### **10.2.1.-Comparticipação – Projetos intermunicipais:-----**

----Pelo Senhor Presidente foram presentes os documentos enviados pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra de lançamento e suporte às despesas a participar pelo Município dos projetos intermunicipais seguintes:-----

----Projeto 27 – Unidades Móveis de Saúde (cabos) – quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos (444,34 €);-----

----Projeto 61 – EPD/DPO Encarregado de Proteção de Dados – mil duzentos e onze euros e vinte cêntimos (1.212,20 €).-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da participação.-----

### **10.3-DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL:-----**

#### **10.3.1.-Declaração de interesse em participar no projeto I&D da TeCMinho-Universidade do Minho:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

----“ No âmbito das Agendas Mobilizadoras do PRR, na condição de parceiro de candidatura num projeto mobilizador para o habitat e na sequência da reunião realizada no dia 27 de agosto entre a Câmara Municipal, a TecMinho \_ Universidade do Moinho, que envolve também a UTAD e um promotor, proponho que o Município de Mortágua integre uma candidatura, com especial ênfase na fileira florestal em especial a do eucalipto, na vertente da produção para a indústria da construção.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Nesta fase o Município deverá assinar a declaração de interesse em participar neste projeto inovador, tendo em conta que as dinâmicas que vai criar, e que representarão uma enorme valia para os produtores florestais e para o concelho.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, assinar a declaração de interesse em participar no projeto inovador da TecMinho \_ Universidade do Minho.-----

### **11.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **11.1.- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021:-----**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:-----

----- Reforço despesas de capital – cem mil euros (100.000,00 €);-----

-----Anulação/Diminuição despesas de capital – quatrocentos e trinta e dois mil euros (432.000,00 €);-----

-----Inscrição/Reforço despesas correntes – trezentos e setenta e oito mil e quinhentos euros (378.500,00 €);-----

-----Diminuição/Anulação despesas correntes – quatrocentos e seis mil e quinhentos euros (46.500,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

#### **11.2.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2021:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Modificação Financiamento Definido – oitenta mil euros ( 80.000,00 €).-----

-----Modificação Financiamento não Definido – duzentos e sete mil euros (207.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

### **11.3.-ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR – Conclusão de procedimento pré-contratual e celebração de contrato:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta do Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador, bem como o Anexo I - Minuta do contrato, Anexo II - Percursos e horário e Anexo III-Conta de exploração, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, ficando arquivados no respetivo processo, e-----

-----Considerando:-----

-----a) A aceitação expressa, pela Rodoviária da Beira Litoral, S.A., da minuta do “Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador”, no âmbito do procedimento nº 73/2021, iniciado por deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 21 de julho de 2021.---

-----b) O parecer prévio vinculativo favorável n.º 83/AMT/2021, de 26 de agosto de 2021, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, emitido nos termos e para efeitos da Alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Propôs o Senhor Presidente que a Câmara delibere:-----

-----1.- Aprovar a celebração do contrato supra identificado com a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., cuja minuta se anexa;-----

-----2.- Proceder à nomeação do gestor do contrato;-----

-----3.- Notificar a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., da deliberação da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos dos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----4.- Notificar a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. para a apresentação dos seguintes documentos;-----

-----a) Os documentos referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; e---

-----b) A licença, emitida pela entidade legalmente competente, para o exercício da Atividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º3/2001, de 10 de janeiro, que se encontre válida à data da respetiva apresentação.-----

-----5.- Na sequência da apresentação dos documentos referidos no ponto 4), reduzir o Contrato a escrito e agendar data para a sua outorga cujas despesas inerentes deverão ser suportadas pela Rodoviária da Beira Litoral, S.A..-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:-----

-----1.- Aprovar a Minuta do Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações desse Serviço público ao operador;-----

-----2.- Notificar a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. para a apresentação dos seguintes documentos;-----

-----a) O documentos referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; e---

-----b) A licença, emitida pela entidade legalmente competente, para o exercício da atividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto- Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, que se encontre válida à data da respetiva apresentação.-----

-----3.- Nomear Drª. Sndrine Bento de Matos como gestora do contrato.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **11.4.- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO, EXERCÍCIO POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO CONCELHO DE MORTÁGUA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto de Regulamento do Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário, Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Mortágua, que visa regulamentar o exercício de funcionamento da atividade do Comércio a Retalho não sedentário, exercício por feirantes e vendedores ambulantes no Concelho de Mortágua, cujo o procedimento elaboração foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 3 de Março de 2021.-----

-----O mencionado procedimento foi desencadeado abrigo do disposto no artigo 241º. da Constituição da República Portuguesa, na alínea g), nº.1 do artigo 25º. e da alínea k) do nº. 1 do artigo 33º., do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e foi publicitado por edital nº. 6/2021, de 24 de março.-----

-----Verificou-se a inexistência de constituição como interessados e a apresentação de sugestões/contributos para a respetiva elaboração.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar este assunto em posterior Reunião, dada a complexidade do assunto a regulamentar.-----

### **12.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **12.1.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCESSO DE OBRAS Nº. 01/2020/57, CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DO CENTRO RECREATIVO, SOCIAL, CULTURAL DE VILA MEÃ – ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento nº 4911/2021 em nome do Centro Recreativo, Social, Cultural de Vila Meã, com o número de identificação fiscal 501258442, com sede na Rua do Reguengo, Vila Freguesia do sobral, Mortágua, em que vem requerer, no âmbito da alínea d), do número 1, do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor cento e noventa e três euros e noventa e quatro cêntimos (193,94€), referente ao licenciamento do Processo número



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

01/2020/57, de construção de barracão.-----

-----A Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º. 9 do artigo 16º. passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º.2.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16º., n.º. 2 da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º. 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Assim, conforme o previsto na alínea d), do número 1, do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas ás Associações culturais, desportivas e recreativas.-----

-----De acordo com a informação da gestora do processo o mesmo encontra-se devidamente instruído reunindo as condições para decisão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas. -----

### **12.2.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCESSO DE OBRAS N.º. 01/2021/94, ALTERAÇÃO DE MORADIA DANIFICADA PELOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2017:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º. 01/4876/2021, Vítor Manuel Vieira Gabriel, residente na Rua do Cabeço, 7 , Almaça, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, a requerer nos termos da alínea d) do artº. 3º. do Dec. Lei n.º. 130/2017, de 9 de outubro de 2017, a isenção do pagamento de taxas de duzentos e doze euros e sessenta e seis cêntimos (212,66 €) , referentes ao licenciamento da obra de ampliação da sua moradia , do processo n.º 01/2021/94 e que foi parcialmente destruído pelos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro de 2017.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----De acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do artigo 16.º daquele diploma.-----

-----Considerando que nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número 130/2017, de 9 de outubro a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29/12/2017 aprovou a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à operacionalização das disposições do regime excecional de controlo prévio destinado à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe incêndios florestais dos dias 15 e 16 de outubro, e na qual estava identificada, no anexo à mesma, a reconstrução da presente edificação .-----

-----Considerando que de acordo com Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----

### **12.3.-PROCESSO N.º. 01/2021/67, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 3044/2021 em nome de Albino Ferreira Jorge, em que vem requerer, a isenção de pagamento da taxa no valor de duzentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos (215,57 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2022/67, relativo à construção de vedação confinante com a via pública a levar a efeito na Rua da Escola, n.º.17, Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o fundamento da cedência de terreno para a via pública.--

-----No seguimento da deliberação de Câmara de 07/07/2021, que determinou a intenção de indeferir o processo, foi o requerente notificado através do ofício ref.ª. 1698, de 14/07/2021, para se pronunciar no âmbito da respetiva audiência prévia.-----

-----A Senhora Vereadora com competência Delegada emitiu, em 19/08/2021 o seguinte despacho sobre o assunto:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----“Resulta da informação dos serviços datada de 18/08/2021, fls. 31, que o requerente, notificado para se pronunciar no âmbito de audiência prévia, quanto à intenção de indeferimento da pretensão, que consta da deliberação da Câmara Municipal de 07/07/2021, nada disse ou requereu. -----

-----Não soçobram do processo quaisquer elementos adicionais suscetíveis de infletir a intenção de indeferimento.-----

-----Ante o exposto, remete-se o processo à Câmara Municipal para deliberar sobre a conversão em definitivo do projeto de decisão de indeferimento do pedido de isenção.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade, converter em definitivo o projeto de decisão de indeferimento do processo de isenção de pagamento das taxas, nos precisos termos e fundamentos da deliberação tomada na Reunião de 07/07/2021, devendo proceder-se à respetiva notificação ao requerente.-----

### **12.4.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º. 01/2020/65 - ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º.1/2020, em nome de Ana Rita Mendes, referente às alterações da licença de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação à com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.-----

-----Analisado o processo, constata-se que:-----

-----1.-Foi emitido aditamento alvará de obras de construção n.º. 19/2020 cujo prazo de validade teve início a 30/09/2020 e terminus a 31/07/2021.-----

-----2.- Não foram concluídas as obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do aditamento do alvará, conforme informação, dos *Serviços de Fiscalização Municipal*.-----

-----3.- Em 18/08/2021 foi emitido o Despacho pela Senhora Vereadora com a competência delegadas que determina que: -----

-----“Do teor do parecer técnico datado de 17/08/2021, da informação dos serviços administrativos municipais, de fls. 128 e dos serviços de fiscalização municipal, de fls. 130,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ressalta que não foram iniciados quaisquer trabalhos. -----

-----O Aditamento ao alvará de Licença de Construção n.º 19/2020, terminou o prazo nele previsto para a execução da obra em 31/07/2021. -----

-----O artigo 71.º, n.º 3, al. d) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação prescreve que a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença. -----

-----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado. -----

-----Assim, tendo em conta o exposto, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser a requerente notificada do teor da deliberação, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício da audiência prévia.-----

-----Mais, deverá a requerente ser advertida da previsão legal ínsita no referido art.º 72.º do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para o prosseguimento do processo.”.-----

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

-----1.- Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º 01/2020/65 que deu origem à emissão do aditamento ao alvará de obras de construção n.º 19/2020, cujo término ocorreu em 31/07/2021, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- 3.- Advertir o requerente, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido art. 72º. do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotados, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para prosseguimento do processo.-----

### **12.5.-PRÉDIOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO :-----**

#### **12.5.1.-Processo N.º. 8/2021/1:-----**

-----Pelo Presidente foi presente o processo n.º.08/2021/1 referente ao muro em mau estado de conservação sito na Rua do Caramola, n.º.7, no lugar de Monte de Lobos, Pala, Mortágua, de propriedade de Rui Pereira e de Lina Almeida residentes na Rua do Caramola, n.º.5, no lugar de Monte de Lobos, Pala, Mortágua, acompanhado da respetiva vistoria determinada em Reunião de Câmara de 04/08/2021, que conclui:-----

-----“O muro deficientemente edificado e em situação de instabilidade deve ser urgentemente demolido na sua globalidade e reposta a ação estabilizadora no local através da construção de novo muro de vedação de propriedade, adequado à função.-----

-----O espaço intervencionado deve ser vedado provisoriamente, por questões de segurança”.-

-----Sobre o assunto a Senhora Vereadora com competência delegada emitiu em 28/08/2021 o seguinte despacho:-----

-----“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 04/08/2021, foi efetuada vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade.-----

-----Atento o teor do Auto de Vistoria de 26/08/2021, remete-se o processo à Câmara Municipal para deliberar sobre a determinação da realização das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, como proposto nas conclusões do referido Auto, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE.”.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número w) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

proprietário para no prazo de 10 dias (úteis) se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

----- “A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários para proceder num prazo máximo de 45 dias seguidos à demolição do muro na sua globalidade e reposta a ação estabilizadora no local através da construção de novo muro de vedação de propriedade, adequado à função.-----

-----O espaço intervencionado deve ser vedado provisoriamente, por questões de segurança.”.-

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Felleira Beada* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----